



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO**

**EDITAL Nº 15/2022 SELEÇÃO DE SUPERVISORES/AS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA.**

A Coordenação Institucional do PIBID/UFCA, junto a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 23/2022/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores/as dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Curso de Licenciatura presencial em Pedagogia. Este edital oferta vagas para supervisores/as que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental (turno vespertino) para a área de Pedagogia (Brejo Santo). Este edital atende, especificamente, às Escolas Participantes do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição de vagas de acordo com área do projeto, municípios

NÚCLEO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS PARA SUPERVISORES/AS	ESCOLAS
PEDAGOGIA	BREJO SANTO	1	EEF - FRANCISCO LEITE DE MOURA EEF - PADRE PEDRO INÁCIO RIBEIRO EEF - PROFESSOR JOÃO TELES DE CARVALHO EEF JUVINO FERREIRA EEF - CASSIANO INACIO BEZERRA EEF - HISTORIADOR PADRE ANTONIO GOMES DE ARAUJO EEF - PROFESSOR PEDRO GOMES DA SILVA BASILIO

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:

a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.

- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- g) Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- h) Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.2 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores/as e estudantes) do programa.

3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR/A

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor supervisor/a, os professores que estiverem em efetivo exercício docente, na área prevista do curso de licenciatura em Pedagogia, atendendo aos seguintes critérios:

- a) possuir, obrigatoriamente, licenciatura na área Pedagogia,
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

- c) ser professor em uma das escolas dos municípios habilitados para o PIBID conforme quadro I;
- d) ser professor regente (estar em sala de aula) dos Anos iniciais do Ensino Fundamental no período da tarde, atuando na área conforme o curso de licenciatura de vínculo do projeto (Pedagogia);

Obs.: O Programa não aceita o cadastro de professores que estejam afastados de sala de aula ou que estejam em outra função (coordenação, mediadores, direção, etc).

- e) ter, preferencialmente, vinculação efetiva ao quadro de magistério das instituições de educação básica dos municípios listados neste edital;
- f) ter disponibilidade durante a semana (8 a 12 horas) para a formação continuada, para reuniões com seu coordenador na UFCA e para reuniões de planejamento com os estudantes da licenciatura. Esses dias é pré determinado pelo coordenador de área, consultando o supervisor/a e bolsistas.

obs.: Pelo menos uma reunião acontecerá aos sábados pela manhã.

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 12 bolsas para professores das escolas habilitadas para atuar no projeto, a ser distribuída 1 (um) supervisor/a para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro 1.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores coordenadores, professores/as supervisores/as e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da bolsa para os professores supervisores/as é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

5.3 – A duração da bolsa será de 18 (Dezoito) meses, a contar do início das atividades do projeto ao qual o professor supervisor/a estiver vinculado.

obs: Caso o professor já tenha sido supervisor/a ele somente poderá atuar até que complete 72 bolsas nesta função junto ao projeto.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor/a, no caso de descumprimento das exigências previstas para a atuação no PIBID.

6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Requisitos para se candidatar à bolsa de Professor Supervisor/a no PIBID/UFCA:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) possuir licenciatura em Pedagogia;
 - d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - e) ser professor em escolas de Educação Básica dos municípios listados neste edital e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;
 - f) ter obrigatoriamente o currículo cadastrado na Plataforma Lattes - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes> – e na Plataforma da Educação Básica - <https://eb.capes.gov.br/portal/>
 - g) dispor de 8 a 12 horas semanais, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos de Iniciação à Docência (ID), eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição e contará com o tempo em sala de aula com os estudantes e com reuniões.
- obs.: Pelo menos uma reunião geral acontecerá aos sábados pela manhã.

6.2. Compromissos do Professor Supervisor/a do PIBID/UFCA:

- a) assumir o compromisso de participar de todas as atividades programadas, tanto as coletivas, quanto as de seu subprojeto. Duas ausências consecutivas em quaisquer destas atividades ou descumprimento das atividades do subprojeto implicará no desligamento do PIBID/UFCA;
- b) elaborar relatórios gerais e individuais. Os gerais devem consistir de todas as atividades realizadas nas escolas pelos bolsistas ID, bem como sobre a frequência dos mesmos. Os individuais consistirão em anotações individualizadas sobre cada bolsista ID, nas quais sejam apresentadas avaliações sobre seu desempenho na realização das atividades desenvolvidas. A não elaboração dos relatórios solicitados implicará no desligamento do PIBID/UFCA; ao final da execução do projeto, apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UFCA;

- c) inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, *Moodle*, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- d) acompanhar o planejamento de atividades dos bolsistas PIBID/UFCA, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do projeto;
- e) auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- f) comunicar ao coordenador do projeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- h) receber nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas, facilitando a sua aproximação com o cotidiano escolar.
- i) Não se ausentar da sala de aula durante as atividades do PIBID, pois os estudantes não poderão ficar sem a supervisão do professor.

7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR/A

7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 17 a 18/10 (até 17 horas) no Forms da UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>)

7.2. Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação em disciplinas que não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem;

7.3. A divulgação da lista de inscrições deferidas com os respectivos horários de entrevistas ocorrerá no dia 18/10 (Até 23:00) no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.4. As entrevistas acontecerão no dia 19 de outubro de 2022 (Até 17 horas);

7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 19 de outubro de 2022 (até 23 horas), no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.7. O prazo para recursos encerrará às 12:00 do dia 20/10/2022 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibidufca2022@gmail.com

7.8. O resultado final será divulgado no dia 20 de outubro de 2022, até as 17 horas, no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido no Forms UFCA: <https://forms.ufca.edu.br>
- b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em pdf;
- c) currículo (em pdf) oriundos da Plataforma Capes da Educação Básica;
- d) cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino que comprove pelo menos 2 (dois) anos de docência, como: declaração da secretaria de educação, do dirigente escolar, contracheques, entre outros;

8.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a juntada de documentos após o envio da inscrição.

9– DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista, sendo:

- A entrevista (Pontuação de 1 a 10), será marcada de forma *on-line* pelo *Google Meet*; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>), o/a candidato/a deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados à comissão com antecedência, via email: pibidufca2022@gmail.com

9.2 Como critério de desempate, será considerada a maior disponibilidade do/a candidato/a para o Programa, informada no ato da inscrição; tempo de serviço.

10– CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do Edital	17 de outubro
Período de Inscrição	17 e 18 de outubro (17:00)
Divulgação das Inscrições Homologadas e calendário de entrevistas	18 de outubro (Até 23:00)
Realização das entrevistas	19 de outubro (Até 12:00)
Resultado Preliminar da Seleção	19 de outubro (até 23:00)
Prazo para imposição de recurso	20 de outubro (Até 12:00)
Resultado Final da Seleção	20 de outubro (até 17:00)

11– DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgadas as suas pertinências pela coordenação do Edital.

Juazeiro do Norte, 17 de outubro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
FRANCIONE CHARAPA ALVES
Data: 14/10/2022 22:42:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof^a. Dr^a. Francione Charapa Alves
Coordenadora Institucional PIBID/UFCA